LEI Nº 1.550, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.
Ementa: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÂ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. I° - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 242.899,39 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), que tornaram insuficientes no decorrer da execução orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.016-	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
3.3.90.00.00 117	Material de Consumo	01103	42.727,76
3.3.90.30.00 118	Material de Consumo	01104	43.750,71
10.003.15.451.0024.1.028	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
4.4.90.51.00 493	Obras e Instalações	01000	156.420,92
TOTAL.....			**242.899,39**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar parte e/ou total das dotações discriminadas abaixo, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.001.12.361.0017.2.009-	Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00.00 040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01103	18.002,63
3.3.90.39.00.00 041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01104	3.025,37
04.006.12.361.0017.2.010	Serviços de Assessoria Técnica Administrativa		
3.1.90.11.00.00 045	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01103	6.399,57
04.006.12.361.0017.2.011	Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos		
3.1.90.11.00 060	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01103	3.623,14
3.1.90.11.00 061	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01104	1.000,00
3.1.90.13.00 062	Obrigações Patronais	01103	3.000,00
04.006.12.361.0017.2.015	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 089	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01104	4.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.016-	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.36.00.00 125	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31120	23.800,00
04.006.12.361.0017.2.019	Manutenção dos Serviços de Documentação Escolar		
3.1.90.11.00.00 144	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01103	6.427,76
3.1.90.13.00.00 145	Obrigações Patronais :	01103	1.700,00

04.006.12.361.0017.2.021		Manutenção de Serviços de Orientação Pedagógica		
3.1.90.11.00.00	152	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01103	5.000,00
3.1.90.13.00.00	154	Obrigações Patronais	01103	2.000,00
04.006.12.367.0021.2.020		Manutenção dos Serviços de Educação Especial		
3.3.90.30.00.00	198	Material de Consumo :	01103	5.000,00
3.6.90.36.00.00	200	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física	01103	500,00
04.006.12.367.0021.2.020		Manutenção dos Serviços de Educação Especial		
3.3.90.39.00.00	202	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física	01103	2.000,00
4.4.90.52.00.00	204	Equipamentos e Material Permanente	01103	1.000,00
10.003.15.451.0024.1.011		Serviços de Controle, Uso e Segurança do Tráfego em Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	492	Obras e Instalações	01000	25.000,00
10.003.15.451.0024.1.029		Reubarnização de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	494	Obras e Instalações	01000	78.000,00
10.003.15.451.0024.1.033		Execução de Obras de Acostamento no Acesso Secundário		
4.4.90.51.00.00	496	Obras e Instalações : 1 01000		53.420,92
TOTAL :				**242.899,39**

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e oito (25-8-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal